

**BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME Nº 22.219.335/0001-38

ISIN: BRBCRICTF009

Código de negociação B3 (*ticker*): BCRI11

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE
SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E ENCERRAMENTO
DA OFERTA RESTRITA**

Prezado(a)s Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 ("**Fundo**"), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 358/2002 e nº 472/2008, **COMUNICAR** que:

Foi encerrado, em 10 de dezembro de 2020 junto à B3 e em 11 de dezembro de 2020 junto ao Escriturador, o prazo para exercício, pelos Cotistas, do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, no âmbito do Período do Direito de Sobras e Montante Adicional da Oitava Emissão de Novas Cotas do Fundo.

Durante o Período do Direito de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas (a) 211.448 (duzentas e onze mil e quatrocentas e quarenta e oito) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Sobras; e (b) 149.826 (cento e quarenta e nove mil e oitocentas e vinte e seis) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, totalizando 361.274 (trezentas e sessenta e um mil e duzentas e setenta e quatro) Novas Cotas, o que, em conjunto com as Novas Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência pelos Cotistas, corresponde à totalidade das Novas Cotas objeto da Oitava Emissão.

Desta forma, com a liquidação das Sobras e do Montante Adicional, houve a colocação integral das 800.000 (oitocentas mil) Novas Cotas objeto da Oitava Emissão, no montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), apenas perante Cotistas do Fundo em decorrência do exercício de Direito de Preferência, de Sobras e do Montante Adicional.

Nos termos do fato relevante divulgado em 13 de novembro de 2020 e do ato único do

Administrador realizado na mesma data, caso, após o Período do Direito de Preferência e o Período de Sobras e Montante Adicional, houvesse Novas Cotas remanescentes, tais Novas Cotas seriam destinadas à Oferta Restrita. Contudo, em virtude da inexistência de Novas Cotas remanescentes a serem colocadas junto a Investidores Profissionais no âmbito de eventual Oferta Restrita, a mesma foi encerrada pelo Coordenador Líder.

Os Cotistas que subscreveram Novas Cotas em virtude do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional receberam recibos de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, os recibos das Novas Cotas não serão negociáveis. Tais recibos correspondem à quantidade de Novas Cotas adquiridas e se converterão em Novas Cotas depois de disponibilizado o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata* do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. As Novas Cotas não estarão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09.

A partir da conversão dos recibos em Novas Cotas, seus titulares farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos demais documentos da Oitava Emissão, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3, CVM e Administrador.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário